

## **A SOBERANIA COMO STATUS DE PODER SOBRE A VIDA: UMA LEITURA DA NECROPOLITICA AMAZÔNICA**

**Rodrigo Sérgio Scorce\***

### **Resumo**

O presente artigo tem como objetivo a confrontação do conceito necropolítico de soberania, fundamentada em categorias menos teóricas e abstratas, com a concepção moderna, romântica e eurocêntrica de soberania estribada na auto instituição e autodeterminação do sujeito enquanto criador de seu próprio significado, interseccionando como interface analítica as políticas de soberania que subjugam a floresta amazônica, de modo a traçar uma dialética crítica a respeito do objeto da pesquisa.

**Palavras Chave:** necropolítica; soberania; modernidade; Amazônia; biopoder; colonização; contemporaneidade.

---

\* Rodrigo Sérgio Scorce é aluno da graduação do curso de Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas. Área de conhecimento do artigo: Relações de Poder, Filosofia, Geopolítica, Direito Constitucional. Email: scorcedsm@hotmail.com

## 1. Considerações Introdutórias

“Não falo para lhe ofender. Sei que o senhor vendeu seu cacau a ele. Não sabia que eram amigos, por isso falei. Mas também não retiro. O que eu disse esta dito. Não se compare com ele coronel, não me compare com ele. A gente veio quando isso aqui não era nada. Foi diferente. Quantas vezes a gente arriscou a vida, escapou de morrer? Pior do que isso, quantas vezes a gente teve que mandar tirar a vida dos outros? Isso então não vale nada? Não se compare com ele coronel, nem me compare – a voz do ancião, por um esforço de vontade, perdia o tremor, a vacilação, era aquela voz antiga de mando. Que vida ele arriscou? Desembarcou com dinheiro, montou escritório, compra e exporta cacau. Que vida ele tirou? Onde foi buscar o direito de mandar aqui? Nosso direito, a gente conquistou”<sup>1</sup>.

O trecho acima foi transcrito do romance “Gabriela, Cravo e Canela”, de Jorge Amado<sup>2</sup>, e ilustra de forma pontual a ideia central do presente artigo: a morte como elemento fulcral na significação do sujeito e na (auto) determinação da soberania.

A partir da premissa de que o paradigma de soberania, - cuja matriz é a modernidade ocidental como modelo hegemônico e que possui como supedâneo a racionalidade eurocêntrica onde o sujeito é o criador de seu próprio significado - , questiona-se: o que realmente determina a soberania?

Esta pesquisa tem como objetivo a confrontação do conceito da modernidade com a racionalidade necropolítica de soberania, onde esta, de forma diametralmente oposta àquela, fundamenta uma estrutura analítica em categorias e elementos menos abstratos e mais palpáveis, tais como o poder do controle sobre a vida e a morte.

Numa perspectiva macroestrutural, o objeto da pesquisa busca o choque entre as perspectivas idealistas e materialistas acerca da soberania, utilizando-se como esteio as políticas históricas e contemporâneas perpetradas sobre a floresta amazônica.

---

<sup>1</sup> Amado, Jorge. Literatura Comentada: seleção de textos, notas, estudos biográfico, histórico e crítico e exercícios por Álvaro Cardoso. São Paulo, Abril Educação, 1981. p. 56.

<sup>2</sup> Amado, Jorge. Literatura Comentada: seleção de textos, notas, estudos biográfico, histórico e crítico e exercícios por Álvaro Cardoso. São Paulo, Abril Educação, 1981. p. 12. Jorge Amado é um dos mais famosos e traduzidos autores brasileiros de todos os tempos, traduzido em 80 países e em 49 idiomas. sendo o autor mais adaptado para o teatro, cinema e televisão. Sua obra literária é composta por 49 obras ao todo. Integrou o quadro da intelectualidade comunista, e em 1945, foi eleito membro da Assembleia Nacional Constituinte, na legenda do Partido Comunista Brasileiro (PCB), tendo sido o deputado federal mais votado do Estado de São Paulo. Jorge Amado foi o autor da lei, ainda hoje em vigor, que assegura o direito à liberdade de culto religioso.

Em razão da natureza do objeto do trabalho e, para que seja possível uma análise crítica da confrontação dentre as diferentes concepções de soberania, esta abordagem optou por prestigiar a concepção necropolítica, de modo que somente assim seria possível tal enfrentamento, pois, a concepção moderna da soberania, notoriamente, atua de forma hegemônica nos espaços de narrativa de forma geral. E, como método, utilizou a dialética analítica entre as diferentes concepções de soberania e a etnografia multi-situada pretendendo estabelecer uma fissura ao apelo único de narrativas. Ao identificar uma complexa arquitetura contextual através do método do seguimento e da abertura do espaço de fala àqueles que ocupam espaços subalternos e marginalizados de forma geral, o trabalho visa dar lugar de fala a estes sujeitos pela voz do autor do conceito de necropolítica.

## **2. Política, o Trabalho da Morte e o Devir Sujeito**

Como forma de explicar a soberania sob a ótica da Necropolítica, Achille Mbembe<sup>3</sup> envolve o trabalho da morte como política que possibilita a formação de um sujeito. Em outras palavras, o trabalho da morte é a política que possibilita um fluxo permanente, ininterrupto, como uma lei geral do universo, que dissolve, cria e transforma uma determinada realidade, possibilitando assim, que o manejo de tal política produza um sujeito que se auto determina através da morte de outrem.

A crítica política contemporânea privilegiou as teorias normativas da democracia e tornou o conceito de razão um dos elementos mais importantes tanto do projeto da modernidade quanto do território da soberania. Com base nessa distinção entre razão e desrazão (paixão, fantasia), foi que a crítica contemporânea foi capaz de articular uma ideia de política, comunidade e sujeito. Nessa perspectiva, a racionalização do romance da soberania baseia-se na crença de que o sujeito é o principal autor/controlador do seu próprio

---

<sup>3</sup>Joseph-Achille Mbembe, conhecido como Achille Mbembe (1957), é um filósofo, teórico político, historiador, intelectual e professor universitário camaronês. Mbembe nasceu perto de Otéle nos Camarões Franceses em 1957. Obteve seu Ph.D. em história na Universidade de Sorbonne em Paris, França, em 1989. Subsequentemente obteve um D.E.A. em ciência política no Instituto de Estudos Políticos na mesma cidade. Já teve cargos na Universidade Columbia em Nova Iorque, Instituto Brookings in Washington, D.C., Universidade da Pensilvânia, Universidade da Califórnia em Berkeley, Universidade Yale, Universidade Duke e o Conselho para o Desenvolvimento da Pesquisa em Ciências Sociais na África em Dakar, Senegal. Foi professor assistente de História na Universidade Columbia, entre 1988 e 1991, pesquisador no Instituto Brookings entre 1991 e 1992, professor associado de História na Universidade da Pensilvânia entre 1992 e 1996, diretor executivo do Conselho para o Desenvolvimento da Pesquisa em Ciências Sociais na África entre 1996 e 2000. Achille foi professor visitante na Universidade da Califórnia em Berkeley em 2001 e professor visitante na Universidade Yale em 2003. Atualmente é professor-investigador de História e Política no Instituto de Pesquisa W. E. B. Dubois da Universidade Harvard. Disponível em [https://en.wikipedia.org/wiki/Achille\\_Mbembe](https://en.wikipedia.org/wiki/Achille_Mbembe).

significado, sendo a soberania um duplo processo de auto instituição e autolimitação corrente sob os trilhos das vias “democráticas”.

Sob o prisma da necropolítica, a soberania não é a luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos sociais. É a morte que estabelece o *nomos*<sup>4</sup> do espaço político em que ainda vivemos, de modo que experiências contemporâneas de destruição sugerem que é possível fazer uma leitura da política, da soberania e do sujeito diferente do que foi legado do discurso filosófico e romântico da modernidade. Em vez de considerar a razão a verdade do sujeito, a perspectiva necropolítica fundamenta-se em categorias menos abstratas e mais palpáveis, tais como a vida e a morte.

Nesse sentido, a morte, então, não se limita ao puro aniquilamento do ser, possuindo um caráter de utilidade, detentora de grande significação e atuando como um meio para a verdade. A morte enquanto utilidade para a determinação e significação de um sujeito aponta para o horizonte da soberania, dimensão esta a qual a morte deixa de ser um limite para se tornar um marco a ser violado e transposto. A soberania assume, então, a forma de violação de proibições, colocada em jogo pela violação de um tabu<sup>5</sup>, sendo seu expoente máximo a transgressão dos limites da morte.

A necropolítica baseia-se no conceito de biopoder, cujas teorias a respeito concentram-se em grande parte no poder sobre a vida humana. Contudo, o poder sobre a vida, impetrado pelas políticas da morte não se limitam somente às populações de seres humanos, compreendendo todas as formas de vida. O biopoder supedâneo da necropolítica reconhece a vida em sentido amplo, afinal, tudo o que for vivo pode vir a ser útil aos processos de instrumentalização generalizada perpetrados pela necropolítica.

---

<sup>4</sup>Nomos (em grego, Νόμος) é, na mitologia grega, o daemon das leis, estatutos e normas. É marido de Eusébia (deusa da piedade) e pai de Dice (deusa da justiça e vingadora das violações da lei). É geralmente um aspecto de Zeus, não sendo considerado um deus separado, sendo a materialização da lei humana na Grécia antiga. Disponível em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Nomos\\_\(mitologia\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Nomos_(mitologia))

<sup>5</sup>Tabu, na definição do dicionário Michaelis, é a “Restrição a certos comportamentos, vestuários, alimentos, formas de se expressar”. Disponível em <http://michaelis.uol.com.br/palavra/dNZnk/tabu-2/>. No contexto da floresta amazônica, a soberania como forma de violação de proibições relaciona-se ao art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, *ipsis literis*, “Todos tem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

Na perspectiva de que o biopoder que estrutura a necropolítica extravasa corpos humanos, incidindo em todo tipo de ser vivo, o que se pode constatar é que a maneira com que o homem coexiste com o meio ambiente é predatória e parasitária. Predação e parasitismo instrumentalizam a maneira como o ser humano se relaciona com a natureza. Predação no sentido de matar e consumir, e parasitismo, na condição de um ser que vive a custa de outrem, causando prejuízo a este de forma sistemática a cessar somente com a morte do indivíduo parasitado.

Recentemente, a floresta amazônica<sup>6</sup>, uma descomunal população de seres vivos móveis e imóveis de proporções continentais e de fundamental importância para o equilíbrio ecológico e social do planeta, tem sofrido os efeitos da instrumentalização necropolítica no espaço e no tempo. Pesquisas científicas, além dos inequívocos dados obtidos por radares do governo brasileiro<sup>7</sup> e pela Nasa<sup>8</sup>, atestam o fato de que a floresta vem passando por um processo exploratório muito agressivo, que possui como norte práticas predatórias e parasitárias que tiveram início com o processo de colonização da América Latina e que se tornaram mais agudas com o passar do tempo, movimentados pelos desdobramentos do empreendimento capitalista ocidental.

---

<sup>6</sup> A Amazônia é quase mítica: um verde e vasto mundo de águas e florestas, onde as copas de árvores imensas escondem o úmido nascimento, reprodução e morte de mais de um-terço das espécies que vivem sobre a Terra. Os números são igualmente monumentais. A Amazônia é o maior bioma do Brasil: num território de 4,196.943 milhões de km<sup>2</sup> (IBGE, 2004), crescem 2.500 espécies de árvores (ou um-terço de toda a madeira tropical do mundo) e 30 mil espécies de plantas (das 100 mil da América do Sul). A bacia amazônica é a maior bacia hidrográfica do mundo: cobre cerca de 6 milhões de km<sup>2</sup> e tem 1.100 afluentes. Seu principal rio, o Amazonas, corta a região para desaguar no Oceano Atlântico, lançando ao mar cerca de 175 milhões de litros d'água a cada segundo. As estimativas situam a região como a maior reserva de madeira tropical do mundo. Seus recursos naturais – que, além da madeira, incluem enormes estoques de borracha, castanha, peixe e minérios, por exemplo – representam uma abundante fonte de riqueza natural. A região abriga também grande riqueza cultural, incluindo o conhecimento tradicional sobre os usos e a forma de explorar esses recursos naturais sem esgotá-los nem destruir o habitat natural. Toda essa grandeza não esconde a fragilidade do ecossistema local, porém. A floresta vive a partir de seu próprio material orgânico, e seu delicado equilíbrio é extremamente sensível a quaisquer interferências. Os danos causados pela ação antrópica são muitas vezes irreversíveis. Ademais, a riqueza natural da Amazônia se contrapõe dramaticamente aos baixos índices socioeconômicos da região, de baixa densidade demográfica e crescente urbanização. Desta forma, o uso dos recursos florestais é estratégico para o desenvolvimento da região. Disponível em <https://www.mma.gov.br/biomas/amazonia.html>

<sup>7</sup> “Desmatamento da Amazônia em julho cresce 278% em relação ao mesmo mês do ano passado”. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/08/desmatamento-na-amazonia-em-julho-cresce-278-em-relacao-ao-mesmo-mes-em-2018.shtml>. Recorro aqui à publicidade dos dados por meio dos veículos de comunicação de massa, pois, em pesquisa realizada no site do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, esses dados não são mais encontrados. Tal situação explica-se pela crise gerada pela divulgação dos dados, o que dentre diversos efeitos, ocasionou a demissão do então diretor do órgão, Ricardo Galvão, motivada pela publicidade dada aos dados obtidos pelo sistema de detecção de desmatamento em tempo real do órgão. Tal situação revela dois aspectos: o caráter autoritário do atual governo brasileiro bem como a expressão sistemática da tentativa de invisibilizar a morte da floresta.

<sup>8</sup> Disponível em <https://earthobservatory.nasa.gov/images/145498/uptick-in-amazon-fire-activity-in-2019>.

Assim, o homem age necropoliticamente sobre a floresta amazônica, norteador por práticas parasitárias e predatórias, de modo que essa instrumentalização da morte possibilita que ele se torne um sujeito soberano sobre a floresta, vivendo às suas custas, sem que haja mutualidade ou contrapartida, de modo que a morte da floresta amazônica sustenta o *modus vivendi* das sociedades contemporâneas. Nesse viver moderno, estribado em sociedades de massa de consumo cujo lema é “consumo, logo existo”, o homem precisa que a floresta morra para que sua vida ganhe significado dentro do arcabouço da sociabilidade capitalista vigente.

### **3. O Biopoder e a Relação de Inimizade**

A soberania, expressa predominantemente como o direito de matar, utiliza como base normativa o estado de exceção e a relação de inimizade. Em tais instâncias, o poder, e não necessariamente o poder estatal, continuamente se refere e apela à exceção, à emergência e a uma noção ficcional do inimigo. Ele também trabalha para produzir a mesma exceção, emergência e inimigo ficcional de modo a se retroalimentar de suas próprias ações.

A relação entre política e morte que só pode funcionar em um estado de emergência é o que Foucault rotulou como racismo, ou seja, uma distribuição da espécie humana em grupos, subdivisão da população em subgrupos e o estabelecimento de uma censura biológica entre uns e outros. Nessa perspectiva, o racismo estrutura a política da morte. Para além da concepção Marxista que define a história como uma luta de classes, o racismo sempre esteve presente no pensamento e nas práticas políticas do ocidente, de modo que, em termos foucaultianos, o racismo é uma tecnologia destinada a permitir o biopoder, “esse velho poder soberano de matar”, em suas palavras.

Racismo e biopoder estão inscritos em todas as formas em que funcionam os estados modernos. Segundo Foucault, o estado nazista foi o mais completo exemplo de um estado exercendo seu direito de matar. As premissas materiais do extermínio nazista podem ser encontradas no imperialismo colonial, por um lado, e nos mecanismos técnicos de condução de pessoas a morte oriundos do período entre a Revolução Industrial e a Primeira Guerra Mundial. As câmaras de gás e os fornos foram o ponto culminante da nazi-instrumentalização pela industrialização da morte, de modo que o critério que decidiu quem iria viver e morrer teve como referência a mesma metodologia racista originária da era do imperialismo colonial.

Historicamente, o biopoder moderno necessariamente passa pela escravidão, uma das primeiras manifestações da experimentação biopolítica. A escravidão possuiu como escora o

sistema plantation, que foi a tecnologia baseada na monocultura e na mão de obra escrava utilizada nos processos de exploração imperial colonial. No plantation, o escravo é resultado da perda de um lar, da perda do direito sobre o seu corpo e da perda de um estatuto político, sendo relegado à coisa de propriedade de seu senhor. Como instrumento de trabalho, o escravo tem um preço, e como propriedade, um valor. O escravo, por conseguinte, é mantido vivo, mas em estado de injúria, em um modo espectral de horrores, crueldade e profanidade intensos. A colônia representa o lugar em que a soberania consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei e na qual a paz tende a assumir a feição de uma guerra sem fim.

Esse ponto de vista corresponde à definição de soberania proposta por Carl Schmitt, o poder de decidir sobre o estado de exceção. Para a domesticação da colônia, através das tecnologias de dominação da guerra, fez-se necessário a criação de uma ordem jurídica, fundada em dois princípios: a igualdade jurídica entre os estados e a territorialização dos estados soberanos. A igualdade jurídica aplica-se principalmente ao direito de fazer guerra, de modo que matar ou negociar a paz são funções do estado, que não reconhece nenhuma autoridade superior à sua dentro de suas fronteiras e não exerce qualquer poder para além delas. A territorialização dos estados soberanos relaciona-se com a determinação de suas fronteiras no contexto de uma ordem global. Sob essa ótica, a guerra legítima acontece entre “estados civilizados”, espreque na ideia do Estado como modelo de unidade política, um princípio de organização racional e um símbolo de moralidade.

Aos olhos do conquistador soberano da era colonial, o que diferenciava os selvagens de outros seres humanos era menos a cor de suas peles do que o fato de que se comportavam como parte da natureza, que a tratavam como senhor incontestado. As colônias não eram organizadas de forma estatal e possuíam uma organização limitada às esferas da burocracia ou, no máximo, das cartas políticas. Suas guerras não são guerras entre exércitos regulares, não implicam a mobilização de sujeitos soberanos que se respeitam mutuamente, como inimigos. Não há distinção entre inimigo e criminoso, de modo a ser impossível firmar a paz com eles. As colônias são zonas de guerra e desordem, onde por excelência os controles e as garantias de ordem podem ser suspensos, onde a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da “civilização”.

Por todas essas razões, o direito soberano de matar não está sujeito às regras nas colônias, uma vez que no território colonial, a guerra não se sujeita à normas legais ou

institucionais. Em vez disso, o terror colonial se entrelaça constantemente com o imaginário colonialista, caracterizado por terras selvagens, morte e ficções que criam o efeito de verdade.

O Brasil foi uma colônia de exploração do então império ultramarino português desde sua invasão, em 1500, até a dissolução formal da colônia, em 1815. Não diferentemente de outras colônias ao redor do mundo subjugadas pelos impérios europeus, foi território de experimentação e implantação das tecnologias de dominação típicas do colonialismo, em especial o plantation e o racismo. Inicialmente, o estado de exceção vigente na colônia brasileira criou um inimigo ficcional do selvagem no imaginário do invasor europeu, o tão “temido indígena”, bem como o meio ambiente natural, descrito em documentos da época<sup>9</sup> como algo surreal, repletos de perigos selvagens, em suma, uma terra que “clamava pela domesticação europeia”.

Assim, não foi difícil ao colonizador construir um inimigo ficcional que legitimasse a invasão do território sem lei, sem um estatuto jurídico moderno. A exploração dos recursos naturais brasileiros, em princípio ouro, prata e madeira, deu espaço para a instauração do sistema de exploração do plantation após aqueles começarem a rarear e também pela abertura do mercado europeu a outros produtos, como a cana-de-açúcar, dando ao racismo escravagista que sustentou a soberania portuguesa em terras brasileiras e inaugurou a matriz do modo de trabalho do país, que, em muito, ainda se faz presentes nos tempos atuais.

Atualmente, as políticas de morte instauradas na Amazônia refletem o desenvolvimento progressivo da instrumentalidade colonial da vida, sendo que a soberania no território amazônico vem sendo exercida para além do marco estatal. Grandes latifundiários provocam a morte do corpo da floresta amazônica vislumbrando meramente fins econômicos particulares, sendo a agricultura de monocultura, típica do plantation, a pecuária e o comércio ilegal de madeira e outros recursos componentes da floresta as principais causas de sua morte e destruição. Em suma, o manejo atual da floresta converge no sentido dos mesmos métodos primitivos e excludentes da acumulação do capital.

---

<sup>9</sup> Exemplo de tais documentos de época é “A Carta de Pero Vaz de Caminha”, escrita em 1500 d.c. , por ocasião do “achamento” do Brasil, como diz a própria carta. No caso da colonização brasileira, termos como “descobrimento” são aqueles de origem dos próprios colonizadores, uma vez que o Brasil nunca esteve perdido, tampouco descoberto, havendo em seu território uma vasta comunidade indígena que foi vítima do genocídio colonial. Em um trecho da carta, Pero Vaz de Caminha assim realiza sua descritiva sobre seu primeiro avistamento de vida humana em terras brasileiras: “Eram pardos, todos nus, sem coisa alguma que lhes cobrisse suas vergonhas. Nas mãos traziam arcos com suas setas. Vinham todos rijos sobre o batel; e Nicolau Coelho lhes fez sinal que pousassem os arcos. E eles os pousaram”. Notória é a contribuição da carta ao imaginário colonial, pois a moralidade cristã e religiosa à época típica dos colonizadores portugueses logo encontrou uma maneira de demonizar a nudez indígena, tida como “selvagem”. Nessa tônica, a moralidade cristã foi fundamental na construção do inimigo ficcional necessário que legitimasse a invasão e exploração do território brasileiro.



Tais culturas latifundiárias da morte são possíveis através da queimada e da derrubada da extensão florestal. O colonialismo contemporâneo na expressão do agronegócio perpetra o terror contra o corpo da floresta amazônica, atualmente, em duas vertentes: pela implantação de um estado de exceção no que tange às políticas públicas do governo soberano instituído<sup>10</sup> (desmonte, desprovimento e inobservância do estatuto político), como através do discurso da inimizade, que busca difundir um imaginário do inimigo ficcional no inconsciente coletivo como, por exemplo, o discurso de que a demarcação de terras indígenas não vai de encontro aos interesses públicos e ao desenvolvimento do país.

As premissas materiais do extermínio nazista, no que tange aos mecanismos técnicos de condução de pessoas à morte oriundos da Revolução Industrial e da Primeira Guerra Mundial, encontram correspondência nos mecanismos de condução da floresta à morte, como as técnicas de derrubada da floresta denominada de “correntões” ou “arrastões” tracionados por máquinas agrícolas potentes, bem como correspondentes em outras tecnologias da morte, como a pulverização aérea de veneno para matar árvores, técnica análoga à utilizada na Guerra do Vietnã.

#### **4. Necropoder e Ocupação Colonial na Modernidade Tardia**

As guerras imperiais tiveram como objetivo destruir os poderes locais, instalando tropas e instituindo novos modelos de controle militar sobre as populações civis. Dentro do império, as populações vencidas obtinham um estatuto que consagrava sua espoliação. Nessa configuração, a violência constitui a forma originária do direito e a exceção proporciona

---

<sup>10</sup> Enfraquecimento do Ministério do Meio Ambiente; Revisão do status de “Unidade de Conservação” de todas as 334 que até então possuíam tal estatuto jurídico protetivo; Projeto de lei que propõe o fim das reservas legais proposto em projeto de lei pelo senador Flávio Bolsonaro; Redução do número de multas aplicadas pelo Ibama em razão do desmatamento ilegal; Anúncio da localidade onde a realização da fiscalização irá ser realizada, em contrário sentido ao protocolo de segurança do Ibama; Apresentação de um projeto que visa a exploração econômica através de empreendimentos imobiliários e turísticos da Estação Ecológica dos Tamoios; Afastamento de funcionário José Augusto Morelli motivado pela aplicação de multa ao presidente da república que pescava de forma ilegal na Estação Ecológica de Tamoios; Ameaças de proposição de processo administrativo contra integrantes do Instituto Chico Mendes de Biopreservação por não estarem presentes à um evento governamental para o qual sequer foram convidados; Reformulação da cúpula diretiva do ICMBio, substituindo os funcionários com qualificação técnica para exercício do por policiais militares; Negação dos efeitos relativos ao aquecimento global em virtude da ação destrutiva do homem ao meio ambiente através do desmantelamento da política climática nacional; Recusa de recepção de ajuda financeira internacional para o combate aos incêndios na floresta amazônica; Rejeição da argumentação técnica dos órgãos responsáveis em prol da exploração econômica de áreas de conservação ambiental, como em Abrolhos; Propositura de mudanças no Código Florestal Brasileiro que visam promover a flexibilização das regras de proteção ao meio ambiente. Disponível em <https://g1.globo.com/natureza/blog/andre-trigueiro/post/2019/06/03/15-pontos-para-entender-os-rumos-da-desastrosa-politica-ambiental-no-governo-bolsonaro.ghtml>.

aestruturação da soberania, onde, em cada estágio do imperialismo, certas tecnologias-chave foram envolvidas.

A ocupação colonial em si era uma questão de apreensão e afirmação do controle físico e demográfico de modo a inscrever sobre o terreno um novo conjunto de relações sociais e espaciais. A territorialização foi, enfim:

[...] a produção de fronteiras e hierarquias, zonas e enclaves; a subversão dos regimes existentes; a classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias; extração de recursos; e, finalmente, a produção de uma ampla reserva de imaginários culturais. Esses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço; em resumo, o exercício da soberania<sup>11</sup>.

A soberania, portanto, usava o espaço como matéria prima da violência que carregava consigo. A ocupação dá significado à soberania, e ocupação significa relegar o colonizado a uma terceira zona, entre o estatuto do sujeito e do objeto. A ocupação colonial implica em uma compartimentalização dos espaços. Nesse ínterim, a soberania distribui diferentes graus de importância a estes compartimentos, cujo critério de gradação possui como baliza aquilo que é descartável e aquilo que possui alguma “utilidade”.

A ocupação colonial tardia difere em muitos aspectos da primeira ocupação moderna, particularmente em sua combinação entre o disciplinar, a biopolítica e a necropolítica. A ocupação colonial da Palestina exemplifica bem essa diferença, na qual o estado colonial tira sua pretensão de soberania e legitimidade da autoridade de seu próprio relato da história e da identidade, reforçada pela narrativa sionista<sup>12</sup> de que o estado tem o direito divino de existir.

Na que tange à floresta amazônica, assim como ocorre na Palestina, a ocupação colonial tardia passa pela dinâmica da fragmentação territorial, do acesso proibido a certas zonas e a expansão dos assentamentos. Apesar de ser uma dinâmica presentemente contemporânea, possui origem no modelo do colonialismo de exploração português, que empreendeu, a partir de 1532, a fragmentação do território brasileiro em vastas áreas de terras pelo método das capitânicas hereditárias, que foram doadas alguns componentes da elite da

<sup>11</sup> Achille, Mbembe. Necropolítica. 3ª r. São Paulo: n-1 edições, maio de 2019. p. 57.

<sup>12</sup> O sionismo é um movimento nacionalista judeu, de caráter político e religioso, que tinha por objetivo a criação de um Estado Judaico independente na palestina e que resultou na fundação, em 1948, do Estado de Israel. Disponível em <https://www.dicio.com.br/sionismo/>

época. O objetivo desse movimento no contexto da floresta amazônica é fragmentar o todo unitário da floresta de modo que, quanto mais fragmentada, maior a facilidade da ocupação espacial.

A degradação da floresta pela tecnologia colonial da fragmentação do corpo florestal passa tanto pela instrumentalidade da colonização moderna (no caso da floresta, basicamente o plantation) quanto pelas novas tecnologias coloniais, como as queimadas criminosas<sup>13</sup> que tipificam o estado de exceção sobre esse espaço, bem como a supremacia dos interesses particulares do agronegócio em detrimento do interesse público, como a expansão do desmatamento que visa ocupar o espaço da floresta afim de instaurar um novo modelo produtivo, como a pecuária.

A medida que a floresta vai sendo derrubada e fragmentada, ganha novos contornos que não mais o todo intrincado, passando a ser confinada em agrupamentos florestais. A floresta passa a ser destituída de seu território originário, de modo que seu funcionamento orgânico se desarticula. De um grande manto florestal que cobre a superfície, passa-se a ter uma vasta colcha de retalhos, formada em parte por “assentamentos florestais” e por áreas ocupadas pela colonização tardia. O próprio chão é dividido entre a superfície e o solo, de modo que tudo o que for economicamente interessante ao colonizador é espoliado do corpo florestal, sendo que o subsolo também é transformado em uma zona de conflito.

Nessas circunstâncias, a ocupação colonial nos países de modernidade tardia, como o Brasil, não equivale apenas ao controle, à vigilância e à separação, mas também à reclusão e ao esartejamento do corpo florestal. Fauna, flora e comunidades humanas (índios, comunidades ribeirinhas, pequenos proprietários rurais) ficam confinados em espaços análogos aos campos de concentração, uma vez que não possuem mais direito à ocupação e uso do espaço. A soberania tardia assume uma forma verticalizada da ocupação fragmentária do espaço, conduzindo uma proliferação dos espaços de violência. Uma sabotagem orquestrada e sistemática, estribada na suspensão do direito típico do estado de exceção, facilita e complementa a apropriação dos recursos florestais como água, terra (solo e subsolo) e espaço aéreo. O estado de sítio, configurado por tal situação é, em si, uma instituição militar.

---

<sup>13</sup> Disponível em <https://ipam.org.br/queimadas-na-amazonia-em-2019-seguem-o-rastro-do-desmatamento/> e <http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal>

Uma técnica crucial na inabilitação da floresta é a política da terra arrasada típica da maneira de operar dos confrontos de guerra: derrubar a vegetação, queimar a floresta, destruir nascentes e cursos d'água, cercar terras públicas, escavar estradas, em suma, travar uma guerra infra estrutural de modo que a terra arrasada somente terá uma aptidão: monoculturas agrícolas, criação de bovinos e a sanha pela exploração dos recursos minerais.

Assim como o trator bulldozer (Cartepillar D-9) é usado na palestina como arma de guerra e intimidação, tratores do mesmo fabricante ou análogos a estes são ferramentas fundamentais na instauração da técnica da terra arrasada, com a diferença que na floresta não são usados para intimidar, mas para consagrar a soberania do agronegócio através da morte e do corpo florestal. Toda a floresta amazônica é um alvo do soberano.

## 5. Máquinas de Guerra e Heteronomía

As guerras contemporâneas pertencem a um novo momento por meio do qual teorias anteriores da “violência contratual” ou da guerra justa e injusta dificilmente conseguem explica-las. Atualmente, as guerras estão ajustadas aos moldes da era da mobilidade global, onde, segundo Zygmunt Bauman, “guerras da era da globalização não incluem em seus objetivos conquista, aquisição e gerência de um território. Idealmente, são ataques relâmpagos”. Nesse sentido, as guerras contemporâneas são mais uma reminiscência estratégica de guerra dos nômades do que das guerras territoriais de conquista e anexação.

A afirmação de uma autoridade suprema em um determinado espaço político é difícil, emergindo um mosaico de direitos de governar incompletos e sobrepostos, nos quais sobejam diferentes instâncias jurídicas de fato, geograficamente entrelaçadas, abundando suseranias assimétricas, enclaves e fidelidades plurais. Dessa forma, milícias urbanas, exércitos privados, exércitos de senhores regionais, segurança privada e exércitos de Estado proclamam, todos, o direito de exercer violência ou matar. Podem ser considerados como fornecedores de violência.

Junto aos exércitos, tem surgido o que, seguindo Deleuze e Guattari<sup>14</sup>, pode-se referir-se como “máquinas de guerra”. Tais máquinas de guerra são organizações difusas e polimorfos, caracterizadas pela sua capacidade de metamorfose, combinando uma pluralidade de funções. Tem características de uma organização política e de uma empresa comercial.

---

<sup>14</sup> Gilles Deleuze e Felix Guattari. *Mil platôs: Capitalismo e esquizofrenia*, v.5, trad. bras. Peter Pál Perbart e Janice Caiafa. São Paulo: Ed. 34, 1997. Pp 7-95.

Surgiram na África durante o último quarto do século XX em relação direta com a incapacidade do estado pós-colonial de construir fundamentos econômicos da ordem e da autoridade política.

A escassez geral de liquidez monetária e sua concentração em determinados canais catalisam o processo de desenvolvimento dessas máquinas de guerra. O controle do fluxo e a demarcação dos movimentos do capital em regiões das quais se extraem recursos específicos tornaram possível a formação de enclaves econômicos e modificaram a antiga relação entre coisas e pessoas. A concentração de atividades relacionadas à extração de recursos valiosos em torno desses enclaves tem, por sua vez, convertido essas fusões em espaços privilegiados de guerra e morte, sendo que a própria guerra é fomentada pelo crescimento da venda dos produtos extraídos, implicando na constituição das economias locais ou regionais sob forte influência do fluxo econômico transnacional. O colapso das instituições políticas formais tende a conduzir à formação de economias de milícia. As máquinas de guerra, nesse caso, milícias, tornam-se mecanismos predadores extremamente organizados, taxando territórios e populações que os ocupam baseados em uma vasta rede transnacional que proveem apoio material e financeiro.

A nova geografia da extração de recursos faz surgir uma forma governamental sem precedentes consistente na gestão dessas multitudes. A extração e o saque de recursos naturais pelas máquinas de guerra caminham de mãos dadas com tentativas brutais para imobilizar e fixar espacialmente categorias inteiras de pessoas ou, paradoxalmente, para solta-las, forçando-as a se disseminar por grandes áreas que excedem as fronteiras de um estado territorial, onde, após um êxodo forçado, são confinados a campos e zonas de exceção. Essa forma de governabilidade difere do comando colonial, pois, além da escolha entre obediência e simulação que caracterizou o potentado colonial e pós-colonial, as tecnologias da destruição se tornaram mais táteis, anatômicas e sensoriais, dentro de um contexto no qual a escolha se dá entre a vida e a morte.

No que tange à floresta amazônica, ainda não há um único modelo de guerra estabelecido, de modo que a guerra que se faz no território amazônico é um misto das duas modalidades bélicas: as máquinas de guerra conjugadas ao modelo colonial. Um estatuto jurídico que consagra a espoliação da floresta, a compartimentalização dos espaços florestais eo confinamento dos indesejáveis em campos e zonas de exceção tem seus efeitos exponencialmente potencializados pelas máquinas de guerra contemporâneas e pelos exércitos paraestatais e estatais. Exemplo de exércitos paraestatais que instrumentalizam a necropolítica

na Amazônia, mais como forma de sobrevivência do que como imposição de soberania, são os garimpeiros ilegais, os madeireiros ilegais, grileiros de terras que invadem terras indígenas demarcadas auto afirmando-se através da violência, fazendo-se valer do estado de exceção permanente que recai sobre a Amazônia.

Tal situação tem como fonte as tecnologias primitivas de acumulação do capital, em um primeiro momento histórico, o colonial, e a crise do neoliberalismo contemporâneo, onde cada vez mais se faz necessário a exploração econômica violenta, parasitária e predatória da floresta. Em comum, ambas as fontes tem a concentração dos recursos (renda) como principal característica e finalidade, uma vez que, o lucro é privado, contudo, os prejuízos, muitas vezes irreversíveis, são socializados. Mesmos aqueles soldados a serviço dessa guerra que compõem o front de batalha acabam por somar à população espoliada, atuando mais como capitães do mato do que como soldados autônomos, pois, ao fim e ao cabo, a exploração violenta da floresta não serve nem mesmo à esse contingente, sendo que os “ganhos” restam concentrados sob a posse daqueles poucos detentores dos canais de acumulação dos recursos.

## **6. Considerações Finais**

Conforme a breve análise acerca da confrontação entre os conceitos eurocêntricos e ocidentais de soberania contrapostos à concepção necropolítica, procurou-se levar a cabo nesse estudo a desmistificação e a descolonização dos saberes e narrativas hegemônicas que ocupam os espaços e lugares de fala, utilizando-se como moldura analítica a floresta amazônica, transversalizando questões contemporâneas com os paradigmas e concepções de soberania analisados.

Restou claro que o conceito de soberania legado pela modernidade ocidental, onde o sujeito é criador de seu próprio significado, auto instituindo-se e auto limitando-se é uma racionalidade romântica eurocêntrica cuja finalidade é legitimar as praticas colonizadoras ate hoje vigentes. A análise para além das concepções meramente teóricas, como é a proposta da necropolítica, que busca em uma perspectiva materialista histórica dialética explicar os movimentos suseranos através de elementos mais palpáveis, como a vida, a morte e a instrumentalização da violência, desconstrói, de modo inequívoco, as concepções coloniais de soberania. A dialética entre as concepções do colonizador e do colonizado produz uma percepção includente, plural e desmistificadora da história que controla às ocultas o presente.

No contexto da floresta amazônica, chega-se à conclusão que a necropolítica que subjuga o território florestal é uma mescla de dois momentos históricos: a necropolítica colonial e a necropolítica contemporânea, onde o legado colonial é supedaneada por novas tecnologias da morte que operam a serviço da barbárie soberana.

A soberania exercida sobre a floresta amazônica é estribada eminentemente e historicamente pelo poder de determinar quem ou aquilo que deve viver ou morrer. No que tange ao estatuto jurídico constitucional, há ainda espaço para o desenvolvimento crítico acerca do tratamento legal dispensado à Amazônia, uma vez que conforme o artigo 225 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, a Amazônia não assume espaço de sujeito de direitos, mas de mero objeto patrimonial.

Quanto as formas de instrumentalização da necropolítica sobre a Amazônia, percebe-se uma situação de fato oriunda do sistema colonial do plantation e dos latifúndios, estruturas ainda presentes e que monopolizam os espaços de vida na Amazônia. Somadas as estas, os novos aparelhos necropolíticos contemporâneos, como as máquinas de guerra e os exércitos paraestatais personificados pelos garimpeiros e madeireiros ilegais, grileiros de terras e as milícias a serviço dos latifundiários e, em última análise, todos os sujeitos a serviço do neoliberalismo colonial.

Assim, conclui-se que a Amazônia é uma vasta extensão territorial repleta de recursos minerais valiosos onde vigoram, de fato, o estado de sítio e de exceção, de modo a transformar o território em um enorme campo de guerra e de violência, onde não há um único soberano, mas uma pluralidade de soberanias que atuam às sombras do estatuto jurídico vigente de modo conformar uma realidade que determina aqueles que vivem, os que morrem e os que são mantidos vivos em estado de “mortos-vivos”, pois, a instrumentalização necropolítica se dá pela predação (morte) e pelo parasitismo, ou seja, a manutenção da vida do hospedeiro enquanto for conveniente ao parasita. Na lógica da soberania neoliberal, os prejuízos são socializados, mas o lucro é privativo do soberano.

## Referências Bibliográficas

Amado, Jorge. Literatura Comentada: seleção de textos, notas, estudos biográfico, histórico e crítico e exercícios por Álvaro Cardoso Gomes. São Paulo: Abril Educação, 1981.

Bauman, Zygmunt. Modernidade Líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

Mbembe, Achille. Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1edições, 2018.

Gilles Deleuze e Felix Guattari. Mil platôs: Capitalismo e esquizofrenia, v.5, trad. bras. Peter Pál Perbart e Janice Caiafa. São Paulo: Ed. 34, 1997. Pp 7-95

<https://www.dicio.com.br/sionismo/>

[https://en.wikipedia.org/wiki/Achille\\_Mbembe](https://en.wikipedia.org/wiki/Achille_Mbembe)

<https://g1.globo.com/natureza/blog/andre-trigueiro/post/2019/06/03/15-pontos-para-entender-os-rumos-da-desastrosa-politica-ambiental-no-governo-bolsonaro.ghtml>.

<https://ipam.org.br/queimadas-na-amazonia-em-2019-seguem-o-rastro-do-desmatamento/>

<http://michaelis.uol.com.br/palavra/dNZnk/tabu-2/>

<https://www.mma.gov.br/biomas/amazônia.html>



[https://pt.wikipedia.org/wiki/Nomos\\_\(mitologia\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Nomos_(mitologia))

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

<http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal>

<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/08/desmatamento-na-amazonia-em-julho-cresce-278-em-relacao-ao-mesmo-mes-em-2018.shtml>.